

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** Fica fixado o piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino em R\$4.889,91 (quatro mil oitocentos e oitenta nove reais e noventa e um centavos), com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o ano de 2025, reajustando em 6,27% (seis, vinte e sete por cento) em relação ao ano de 2024.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a proceder ao reajuste da categoria com efeito retroativo a 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.

**Art. 3º** Os níveis e classes com valores superiores ao piso salarial terão reajuste de acordo com o anexo I da presente Lei Municipal.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.



**CLAUDIO JEAN DA SILVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE

**ANEXO I**

**TABELA VENCIMENTAL DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
(JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS)**

<b>Classe</b>	<b>PEB I</b>
<b>Referência</b>	<b>Nível Médio</b>
	<b>Vencimento (R\$)</b>
1	4.889,91
2	4.963,26
3	5.037,71
4	5.113,28
5	5.189,98
6	5.267,83
7	5.346,84
8	5.427,05
9	5.508,45
10	5.591,08
11	5.674,94
12	5.760,07

<b>Classe</b>	<b>PEB II</b>
<b>Referência</b>	<b>Nível Superior</b>
	<b>Vencimento (R\$)</b>
1	5.476,70
2	5.558,86
3	5.642,24
4	5.726,87
5	5.812,77
6	5.899,97
7	5.988,47
8	6.078,29
9	6.169,47
10	6.262,01
11	6.355,94
12	6.451,28

<b>Classe</b>	<b>PEB III</b>
<b>Referência</b>	<b>Especialização</b>
	<b>Vencimento (R\$)</b>
1	6.572,04
2	6.670,62
3	6.770,68
4	6.872,24
5	6.975,32
6	7.079,95
7	7.186,15
8	7.293,95
9	7.403,35
10	7.514,41
11	7.627,12
12	7.741,53

<b>Classe</b>	<b>PEB IV</b>
<b>Referência</b>	<b>Mestrado</b>
	<b>Vencimento (R\$)</b>
1	8.543,67
2	8.671,82
3	8.801,90
4	8.933,93
5	9.067,94
6	9.203,96
7	9.342,02
8	9.482,15
9	9.624,38
10	9.768,74
11	9.915,28
12	10.064,00

<b>Classe</b>	<b>PEB V</b>
<b>Referência</b>	<b>Doutorado</b>
	<b>Vencimento (R\$)</b>
1	11.961,14
2	12.140,56
3	12.322,67
4	12.507,51
5	12.695,12
6	12.885,55
7	13.078,83
8	13.275,01
9	13.474,14
10	13.676,25
11	13.881,39
12	14.089,61



**CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE